



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 32/2023.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n. 44/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o Parecer da Procuradoria desta Casa, entendendo que a propositura merece ser recebida.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, em 01 de novembro de 2023.



ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA
Chefe do Departamento Jurídico

DESPACHO DO PRESIDENTE:

Vistos, etc.

Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista o Parecer da Procuradoria, assim como o despacho supra, RECEBO a propositura acima referida.

À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 01 de novembro de 2023.



JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente